

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 7/1 /2019

"INSTITUI A FESTA JUNINA DA RUA DA PALHA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º - Fica instituído de forma definitiva no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa Junina da Palha.

**Parágrafo Único:** O evento que trata o *caput* deste artigo é realizado anualmente no primeiro fim de semana do mês de junho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Ob de Outubro de 2019.

Humberto Antônio da Costa

(Humberto Costa)

Vereador Autor



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO





## **JUSTIFICATIVA:**

A Festa Junina da Palha acontece a 19 anos do 1º Distrito de Mangaratiba e tem como objetivo manter viva a tradição de festejar essa data.

Esse evento se faz importante para desenvolver a valorização cultural. Exercendo a cidadania dos munícipes, através da socialização e manutenção dos costumes.

Sala de Sessões, 03 de atobro de 2019.

Humberto Antônio da Costa

(Humberto Costa)

Vereador Autor